



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 289/2021E-SES/DF

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO
DA
ATA
DE
REGISTRO
DE
PREÇOS
N.
289/2021E-
SES/DF,
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE,
E
A
EMPRESA VIA
FARMA
DO
BRASIL
EIRELI,
QUE
TEM
POR
OBJETO
A
TROCA
DE
MARCA
DO ITEM 12.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ**

PAFIADACHE, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI** CNPJ n. 30.949.099/0001-33, endereço eletrônico: licita@vfbbrasil.com; situada na RUA DONA HELENA, QD. 84, LT. 09 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GOIÁS, CEP 75.904-235, neste ato representada por **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE** portador(a) do RG nº 30.921.860-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 335.315.308-01 têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo SEI n. **00060-00043760/2021-21**, o Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 289/2021E-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 12 - PREGABALINA CAPSULA 150 MG, passando da marca GENÉRICO (Merck) registro: 1.0089.0383.004-4 para a marca GENÉRICO (Teuto) registro 1.0370.0589.012-2, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ajuste a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**, RG nº **309218603 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/04/2022, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 19/04/2022, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEYSA ANTUNES MARQUES - Matr.1436367-4, Testemunha**, em 19/04/2022, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84073453** código CRC= **32E7E299**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF